CONSELHO SUPERIOR DO CONTROLE INTERNO – CSCI

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de outubro de 2020, às nove horas, em sala de reunião virtual do aplicativo Microsoft Teams (https://teams.microsoft.com/_#/pre-join-calling/19:meeting_NGNhYzI2NDktNzdkZi00OTEyLTkxNzMtYTc1MjQzODJkMGQ2@thread.v2), organizada e acompanhada pelo Chefe da Assessoria de Tecnologia da Informação da CGE-MS, Leandro Silveira dos Santos, reuniram-se os membros do Conselho Superior do Controle Interno – CSCI, para realização da 4ª Reunião Ordinária, presidida pelo Controlador-Geral do Estado, Carlos Eduardo Girão de Arruda. Reunião realizada à distância em razão da permanência da necessidade de adoção de medidas visando à prevenção da COVID-19, atendendo ao disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 15.391, de 2020. Estiveram presentes, os membros natos: Álvaro Carneiro de Oliveira Neto, Ouvidor-Geral do Estado (Decreto "P" nº1.412, 10/09/2019); Roney Abadio Cândido Dias, Auditor-Geral do Estado (Decreto "P" nº 5.625, de 14/11/2017) e, Natalino Gonçalves de Almeida, Corregedor-Geral do Estado (Decreto "P" nº 349, de 29/01/2019); os membros titulares nomeados pelo Decreto "P" nº 1.318, de 28 de agosto de 2019: Juliana Silva Barbosa, Auditora do Estado, Matrícula nº 98303022; Laura Cesco Gonçalves da Silva Teixeira, Auditora do Estado, Matrícula nº 108959022 e, Rosely Pereira Maia, Auditora do Estado, Matrícula nº 27800026; para tratar da seguinte pauta: **1 – ABERTURA:** Verificado o quórum para início da reunião, registrou-se a presença de 07 (sete) Conselheiros, número suficiente para instalação, conforme art. 45 do Regimento Interno da CGE/MS, aprovado pela Resolução CGE/MS nº 017, de 2019. Na sequência, o Presidente do CSCI deu boas-vindas a todos, solicitando à Secretária-Executiva que fizesse a leitura da Pauta. **2 - ORDEM DO DIA: 2.1. Assinatura da Lista de Presença:** registro em reunião virtual gravada; **2.2. Justificativas de Ausência**: A Conselheira Simone César de Andrade Corrêa comunicou o gozo de férias regulamentares no período de 13 a 27 de outubro de 2020, sendo convocada a Conselheira Suplente, Rosely Pereira Maia; **2.3. Apresentação, leitura, discussão e votação de matérias: 2.3.1**. A Secretária-Executiva deu início à leitura da pauta. **2.3.2.** Submetido à apreciação do Conselho o Calendário de Reuniões Ordinárias para o exercício de 2021. Aberta a votação, os Conselheiros Laura, Natalino e Álvaro apresentaram considerações acerca das dificuldades para realização em janeiro, pois muitos têm período de férias agendadas, o que pode vir a prejudicar o quórum para a sessão. O Conselheiro Natalino sugere, se possível, o levantamento das férias anuais dos Conselheiros, de forma antecipada, para fixação do Calendário. Esclarecido pela Secretaria Executiva que, no momento, a verificação tem sido feita junto ao Setor de Recursos Humanos da CGE-MS, anteriormente às convocações. O Presidente, Carlos Eduardo Girão de Arruda, para resolução da questão, propõe a alteração da reunião prevista para ocorrer no mês de janeiro para o mês de fevereiro, sendo proposta a data de 05/02/2020 (sexta-feira) para realização da primeira Reunião Ordinária do exercício de 2021, mantidas as demais datas: 16 de abril (sexta-feira); 16 de julho (sexta-feira) e 15 de outubro (sexta-feira). Submetida ao Plenário, a proposta foi aprovada por unanimidade, devendo a Secretaria Executiva providenciar a publicação do referido Calendário; **2.3.3.** Submetido à apreciação do Conselho o Plano Anual de Capacitação para o exercício de 2021. O Conselheiro Roney deu início às considerações, ponderando, acerca de sugestão da Conselheira Rosely quanto à inserção de novos treinamentos sobre a Nova Lei de Licitações e Gestão de Riscos, a necessidade de se aguardar a aprovação da lei, bem como a expectativa em relação à implantação do sistema de auditoria. A Conselheira Laura registrou que, em razão das vertentes de atendimento da Ouvidoria-Geral do Estado, entende que o Plano deveria contemplar mais oportunidades de capacitação nas áreas atendidas pela OGE (ouvidoria, transparência e controle social), abrangendo ainda os titulares da Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno. Nesse sentido, ressalta a flexibilidade do Plano quanto a eventuais adequações. O Conselheiro Álvaro ponderou que, segundo levantamento junto aos servidores, não foram apresentadas outras sugestões, restringindo-se à Lei Geral de Proteção de Dados, acrescentando que a Ouvidoria-

Geral do Estado tem participado dos treinamentos disponibilizados pela Ouvidoria-Geral da União e Controladoria-Geral da União, sendo que para o exercício de 2021, ainda não há Calendário disponível. Informou ainda a disponibilização de curso de pós-graduação em Ouvidoria, do qual está participando. O Conselheiro Roney ponderou que essas capacitações também devem integrar o Plano, assim como aquelas desenvolvidas internamente pelas áreas da CGE-MS para atendimento das Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno. Informa que, em relação a estes últimos, o quantitativo correspondente deve ser considerado. A Conselheira Laura ressalta a importância do trabalho de divulgação, pelo Centro de Estudos e Orientações Técnicas, tanto para o público interno da CGE-MS quanto para as Unidades Setoriais e Seccionais. Diante das intervenções feitas pelos Conselheiros, bem como considerando que se trata do primeiro plano formal de capacitação da CGE-MS, o Presidente, Carlos Eduardo Girão de Arruda, propõe a concessão de prazo para manifestação formal dos Conselheiros quanto a eventuais sugestões de adequação do Plano, as quais serão encaminhadas ao Centro de Estudos e Orientações Técnicas para efetivação ou, não sendo possível, apresentação da justificativa pertinente. Para tanto, sugeriu-se o prazo de 10 (dez) dias. Submetida ao Plenário, a proposta foi aprovada por unanimidade; 2.3.4. Submetido à apreciação do Conselho, o Parecer elaborado pelo Assessor Leandro de Moura Ribeiro acerca do tema "impedimentos e suspeições", foi feita a leitura, pela Secretaria Executiva, das respostas aos questionamentos apresentados e conclusão do trabalho. Encerrada a leitura, o Presidente, Carlos Eduardo Girão de Arruda, fez uma contextualização das considerações postas no levantamento realizado pelo Assessor Leandro, assim como destacou o cuidado com o qual têm sido conduzidos os processos administrativos no âmbito da CRG, de modo a garantir a regularidade do procedimento. Ato contínuo, passou a palavra aos Conselheiros para manifestação. O Conselheiro Natalino registra entendimento quanto à existência de impedimento/suspeição em relação àqueles que tenham atuado no processo, sugerindo, para definição da questão, a inserção de previsão no Regimento Interno da CGE-MS para esclarecer as hipóteses de impedimento/suspeição dos Conselheiros. A Conselheira Laura registra o seu entendimento quanto ao estudo apresentado, no sentido de que o impedimento é claro e taxativo, porém, a suspeição depende de alegação e comprovação, a ser avaliada. Em razão das conclusões acerca da atuação dos membros da Corregedoria na avaliação de recursos submetidos ao Conselho, questiona se não seria o caso de reavaliar a composição do CSCI. O Presidente, acerca da preocupação externada pela Conselheira, informa que em relação ao Corregedor é membro nato do CSCI e a representatividade deve estar presente em relação a todas as áreas, assim como ressalva que as atribuições do Conselho são amplas, não sendo tão intensiva a demanda exclusiva da CRG em relação à sua atuação. Concorda com a realização de estudo para adequação da legislação quanto aos impedimentos e suspeições, contudo sem necessidade de alteração da composição do Conselho. O Conselheiro Roney registra sua opinião no sentido de que o tema já tem previsões no CPC, CPP e Lei Federal nº 9.784/99, questionando se seria conveniente dispor sobre o assunto em normativo interno. O Conselheiro Natalino, em resposta, informa que a regulamentação não implicará em criação de regras novas, sendo levadas em consideração as premissas já definidas pela legislação para esclarecer o seu funcionamento em relação aos membros do CSCI. A Conselheira Laura intervém, registrando que no seu entendimento, em relação à suspeição, a questão se mostra subjetiva, demandando análise e decisão da autoridade. Nova intervenção do Conselheiro Natalino, no sentido de não inovar, mas apenas esclarecer a legislação. O Conselheiro Álvaro opina no sentido de que as hipóteses já estão definidas, sendo necessário definir apenas os procedimentos/trâmites. Após debate do assunto, a proposta final submetida à apreciação do Conselho é a adequação do Regimento Interno da CGE-MS, no contexto do art. 59 e seguintes, para esclarecer o tratamento das hipóteses de impedimento/suspeição, devendo ser consignado o procedimento de análise e deliberação quando da alegação no momento da distribuição do recurso ou em momento posterior. A adequação deverá ser providenciada pelo Centro de Estudos e Orientações Técnicas junto ao Gabinete da CGE-MS, e apresentada ao CSCI para deliberação. Aberta a votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. 3 – COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS: não houve manifestação de quaisquer dos presentes; 4 – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a 4ª Reunião Ordinária do

CSCI, da qual, eu, Luciana da Cunha Araújo Matos de Oliveira, Secretária-Executiva, lavrei a presente Ata, que será divulgada em www.cge.ms.gov.br .

Presidente

Carlos Eduardo Girão de Arruda – Controlador-Geral do Estado

Secretária-Executiva

Luciana da Cunha Araújo Matos de Oliveira – Auditora do Estado

Membros Natos

Álvaro Carneiro de Oliveira Neto – Ouvidor-Geral do Estado

Natalino Gonçalves de Almeida – Corregedor-Geral do Estado

Roney Abadio Cândido Dias – Auditor-Geral do Estado

Membros titulares

Juliana Silva Barbosa – Auditora do Estado

Laura Cesco Gonçalves da Silva Teixeira – Auditora do Estado

Membro Suplente

Rosely Pereira Maia – Auditora do Estado

Assessoria de TI

Leandro Silveira dos Santos – Auditor do Estado